



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7503 , DE 09 DE JULHO DE 1996.

Revoga os Decretos nºs 5175, de 16 de julho de 1991, 5191, de 25 de julho de 1991 e 5228, de 19 de agosto de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :  
= = = = =

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nºs 5175, de 16 de julho de 1991 que "Regulamenta a Lei Complementar nº 46, de 12 de julho de 1991, que transforma a Superintendência de Desenvolvimento Regional - SUDERON, em autarquia, e dá outras providências", 5191, de 25 de julho de 1991 que "Dispõe sobre o Anexo I do Decreto nº 5175, de 16.07.91, que regulamenta a Lei Complementar nº 46, de 12.07.95" e 5228, de 19 de agosto de 1991 que "Cria funções gratificadas no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Regional".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 1996, 108º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3546 do dia 09/10/1966



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 2503, DE 09 DE JULHO DE 1966.

Revoga os Decretos nºs 2175, de 16 de julho de 1961, 2191, de 25 de julho de 1961 e 2228, de 19 de agosto de 1961.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nºs 2175, de 16 de julho de 1961 que "Regulamenta a Lei Complementar nº 46, de 12 de julho de 1961, que transforma a Superintendência de Desenvolvimento Regional - SUPERDOR, em autarquia, e dá outras providências", 2191, de 25 de julho de 1961 que "Dispõe sobre o Anexo I do Decreto nº 2175, de 16.07.61, que regulamentam a Lei Complementar nº 46, de 12.07.61 e 2228, de 19 de agosto de 1961 que "Cria funções praticadas no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Regional".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faço do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 1966, 1082 da República.

~~VALDIR SAOUE DE MATOS  
Governador~~

~~JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe de Casa Civil~~